
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N° 25, DE 26 DE OUTUBRO DE 1966.

Concede autorização à Prefeitura Municipal de Barcarena autorizada a realizar uma operação de crédito com o Gôverno do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Cr\$...6.000.000 (Seis Milhões de Cruzeiros). Mediante condições que constituam normas uniformes para financiamento à Prefeituras do Interior.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica o Município de Barcarena autorizado a realizar uma operação da crédito com o Govêrno do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), mediante condições que constituem normas uniformes, para financiamento a Prefeituras do Interior.

Parágrafo Único - O valor do empréstimo ora autorizado, deverá ser aplicado nas obras de instalação do Serviço de Força e Luz e construção de quatro salas de aulas.

Art.2º- Para garantia do empréstimo de que fala o artigo 1º, poderá o Município de Barcarena caucionar as quotas dos Impostos de Renda e Consumo, referentes ao exercício de 1965.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 26 de outubro de 1966.

Renato Franco
Presidente

Simpliciano Medeiros
1º Secretário

Lourenço Alves de Lemos
2º Secretário

DOE N° 20.902, DE 05/11/1966.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.